

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 40/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a deliberação do Plenário contida na Resolução nº 01/2011, que não aprovou a constituição do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família – IMESF;
- que os Conselhos de Saúde são órgãos de controle social, com papel fiscalizatório da gestão pública na área da saúde, em Reunião Ordinária do dia 21 de julho de 2011,

RESOLVE:

Pela **NÃO** participação nas estruturas do IMESF, conforme previsto na Lei 11062, de 06 de abril de 2011, em seus artigos 13 e 15.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.